

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 050.2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para permitir o uso de passeios públicos pelo comércio local para exposição de produtos, nas condições em que menciona.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer pela inconveniência na aprovação da matéria.

A ocupação das calçadas com mercadorias reduz significativamente o espaço destinado à circulação de pedestres, dificultando a locomoção e aumentando o risco de acidentes.

Além disso, a presença de obstáculos nas vias públicas compromete a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, como idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Ademais, a proliferação de produtos expostos nos passeios gera poluição visual, prejudicando a estética urbana e a qualidade de vida dos cidadãos.

Por fim, a ausência de resposta do Poder Executivo ao ofício solicitando informações sobre a eventual existência de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público que proíbe essa prática levanta dúvidas sobre a viabilidade da proposta.

Pelo exposto, a Comissão opina pela rejeição do projeto, nos termos do art. 106, II, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2024.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira